



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ADMISSÃO DE CANDIDATURAS PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ASSISTENTE TÉCNICO – NA ÁREA DE ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL OU SOCIOEDUCATIVA - CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO

ATA N.º 1

-----Ao oitavo dia do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas e trinta minutos, e na sequência do despacho do Senhor Presidente da Câmara número 80/2026-PCM, datado de três de junho de dois mil e vinte e seis, reuniu, no Edifício dos Paços do Concelho, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo estado presentes, a Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, Ana Margarida Martins Infante, que presidiu, a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Este, Mónica Manuela Pereira Mendes, e a Chefe de Divisão de Gestão de Recursos da Rede Educativa Mafra Oeste, Susana Patrícia Alves da Silva Marques, em substituição da Técnica Superior, Carla Alexandra Braz da Silva Ferreira Forte, ausente por motivo de férias, para proceder à definição dos métodos de seleção constantes no artigo n.º 36 do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sequência da remissão efetuada pelo n.º 1 do artigo 17.º e pelo n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Assim, e de acordo com o despacho do Senhor Presidente, supramencionado, dado que o preenchimento destes postos de trabalho é urgente, e prevendo-se que o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, o Júri deliberou a aplicação dos seguintes métodos: -----

-----A **Avaliação Curricular (AC)**, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, tendo por base um formulário-tipo, de preenchimento obrigatório, bem como os documentos entregues pelos candidatos, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da fórmula e o critério seguintes: -----

$$AC = HA + FP + 2EP + AD$$



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Em que:

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

AD = Avaliação do Desempenho

----A **Habilitação Académica (HA)**, pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: -----

----Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura – 20 valores. -----

----Habilitações académicas de grau exigido na candidatura – 18 valores. -----

----A **Formação Profissional (FP)**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: -----

----Sem ações de formação na área pretendida – 6 valores; formação específica em animação de grupos infantis, higiene e segurança no trabalho, primeiros socorros, pedagogia (superiores a 7 horas) – 20 valores; outras ações de formação (até ao máximo de 12 valores): ações com duração inferior ou igual a 30 horas – 1 valor; com duração superior a 30 horas e inferior ou igual a 60 horas – 2 valores; com duração superior a 60 horas – 3 valores.-----

----A **Experiência Profissional (EP)**, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

----Na área de animação sociocultural, nomeadamente, organizar, coordenar e desenvolver atividades de animação com públicos infantis: sem experiência – 10 valores; experiência inferior ou igual a 6 meses – 12 valores; superior a 6 meses e inferior ou igual a 12 meses – 14 valores; superior a 12 meses e inferior ou igual a 18 meses – 16 valores; superior a 18 meses e inferior ou igual a 24 meses – 18 valores; superior a 24 meses – 20 valores.-----

----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar.-----

----A **Avaliação de Desempenho (AD)**, que pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:



Handwritten signature in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

-----Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro: Desempenho Inadequado – 6 valores; Desempenho Adequado ou Regular – 12 valores; Desempenho Bom – 14 valores, Desempenho Relevante ou Muito Bom – 16 valores e Desempenho Excelente – 20 valores. -----

----Aos candidatos que não possuam avaliação de desempenho serão atribuídos 10 valores. -----

----A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, que visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada numa escala de 0 a 20 valores. Terá a duração máxima de trinta minutos. Serão consideradas as seguintes competências: -----

----a) **Orientação para o serviço público**, visa atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público. -----
- Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades. -----
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público. -----

----b) **Orientação para a colaboração**, visa estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho. -----
- Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades. -----

----c) **Gestão do conhecimento**, visa adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na organização. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Identifica lacunas no seu conhecimento atual, investindo de forma proactiva na aprendizagem. -----
- Seleciona de forma autónoma os conhecimentos relevantes a cada situação numa variedade de contextos, no exercício da sua atividade. -----
- Partilha com os membros da equipa documentação e informações relevantes para a atividade. -----

----d) **Orientação para os resultados**, visa focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. -----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: -----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos. -----
- Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos. -----
- Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado. -----

---Consideram-se excluídos da valoração final, os candidatos que obtenham uma valoração inferior 9,5 valores num dos métodos de seleção (Avaliação Curricular ou Entrevista de Avaliação de Competências). -----

----**A Ordenação Final (OF)** dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: -----

$$OF = (AC \times 0.70) + (EAC \times 0.30)$$

Em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

EAC = Entrevista Avaliação Competências

----Excecionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção, a entidade empregadora pública pode limitar-se a utilizar como único método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC) ou a Avaliação Curricular (AC). -----

----Em caso de igualdade de valoração dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.-----

----A ordenação dos candidatos, que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios: -----

----a) Valoração da Habilitação Académica-----

----b) Valoração da Experiência Profissional-----

----Nada mais havendo a tratar, deu a presidente do Júri por encerrada a reunião, quando passavam quarenta e cinco minutos das doze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, leu em voz alta, aprovou e que vai ser assinada por todos os presentes:







